



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e busca de soluções das inconformidades relacionadas à qualidade da água, levantadas durante o ciclo de fiscalização da agencia reguladora dos municípios consorciados ao CISAB-ZM.; de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e busca de soluções das inconformidades relacionadas à qualidade da água, levantadas durante o ciclo de fiscalização da agencia reguladora dos municípios consorciados ao CISAB-ZM.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

É papel do CISAB – ZM buscar soluções conjuntas para garantir o padrão legal da água produzida e distribuída, visando à promoção da saúde e a melhoria do bem-estar das populações atendidas.

Para atendimento ao padrão, é necessária a garantia da operação eficaz do sistema, atingida por meio de capacitações, suporte técnico e proposição de melhorias, além do monitoramento da qualidade da água de maneira efetiva. Enquanto aguarda a finalização dos laboratórios do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, o CISAB –ZM viabiliza aos municípios consorciados o cumprimento das legislações vigentes à qualidade da água de forma a garantir resultados confiáveis.

Além do papel originário do CISAB-ZM, a agencia que regula os municípios consorciados realizam fiscalizações periódicas (1ano) onde apontam todas as inconformidades legais e técnicas dos serviços de água e esgoto prestados.

Para cumprir seu objetivo é necessário que o CISAB-ZM promova o acompanhamento dessas inconformidades juntamente com os municípios e busquem as soluções que sejam técnica e economicamente viáveis para que os prestadores de serviço de saneamento atinjam os padrões de potabilidade exigidos pela legislação e façam o seu monitoramento de forma correta.

Para atendimento desse conjunto de ações que garanta a qualidade da água, é essencial estudo minucioso e diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água dos municípios consorciados com levantamento de todas as informações pertinentes para realização das atividades, o que resulta na necessidade de contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva para realização das tarefas.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

Conforme a especificidade da prestação de serviço a ser realizada pela pessoa jurídica contratada,

cabe:

- a) Acompanhamento das inconformidades relacionadas à qualidade da água, levantadas durante o ciclo de fiscalização da Agência Reguladora dos municípios consorciados ao CISAB-ZM;
- b) Busca de solução para as inconformidades relacionadas à qualidade da água, levantadas durante o ciclo de fiscalização da Agência Reguladora dos municípios consorciados ao CISAB-ZM;
- c) Elaboração de planos de amostragem conforme legislações vigentes de qualidade da água;
- d) Elaboração de cronograma de retirada das amostras e realização das análises para cumprimento das legislações vigentes;
- e) Realização de capacitação aos operadores dos sistemas de abastecimento de água dos municípios consorciados;
- f) Realização de análise de água sob demanda;
- g) Suporte ao setor de licitações do CISAB – ZM nas compras cujo objeto impactam na qualidade da água dos municípios consorciados.

4. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de dispensa (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. Considerando a forma atuação da Agência Reguladora (ARIS Zona da Mata), onde há um ciclo de fiscalização completo ao longo de 3 anos, sendo o ano 1 a fiscalização completa onde são apontadas todas as inconformidades os anos 2 e 3 são realizadas fiscalizações pontuais para verificação do cumprimento das inconformidades com prazo de vencimento dentro daquele período.

6.2. Considerando que, os municípios consorciados já passaram pela fiscalização inicial, entendemos que essa demanda deve ser cumprida em 12 meses com carga horária de no mínimo



80 h/mês, para que ao iniciar o próximo ciclo completo de fiscalização, os municípios já tenham as soluções possíveis para as inconformidades levantadas.

ITEM	UNIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO
Acompanhamento e busca de soluções das inconformidades relacionadas à qualidade da água, levantadas durante o ciclo de fiscalização da Agência Reguladora dos municípios consorciados ao CISAB-ZM e apoio técnico aos demais setores do CISAB-ZM que impactam na qualidade da água dos municípios consorciados.	Mês	12 meses

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Para atender a demanda de serviços especializados de análise laboratorial junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, esta Autarquia Intermunicipal optou por contratar nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/21 uma empresa para o fornecimento de profissionais qualificados à prestação de serviço, seguindo as diretrizes financeiras mais vantajosas para a administração pública.

Neste ensejo, além de demonstrar menor onerosidade quanto a contratação, a prestação de serviço advinda de uma pessoa jurídica traz mais flexibilidade na execução das atividades, permitindo uma adaptação mais fácil a eventuais mudanças ou necessidades do projeto, podendo inclusive dispor de outros profissionais qualificados para demandas pertinentes. Concomitante ao exposto, considerando a necessidade desta Autarquia Intermunicipal e sua conjuntura estrutural do quadro de cargas horárias laborais disponíveis para contratações, contar com uma empresa para fornecer profissionais especializados com a devida flexibilidade de horários na prestação de serviços, se mostra a melhor opção para atender às necessidades desse Consórcio Intermunicipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei Nº 14.133/21, e nas resoluções próprias do CISAB-ZM.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- A.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

-
- B. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- C. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);
- D. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- E. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- F. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- G. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- H. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados mais ou menos documentos do que os listados a seguir, a critério da **CONTRATANTE**): **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- I. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias
-

abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

- J. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- K. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- L. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- M. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- N. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- O. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- P. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- Q. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

R. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

R.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

S. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

T. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

U. Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE**;

V. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

W. Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

W.1. No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.2. São obrigações do **CONTRATANTE**, conforme este Termo de Referência:

A. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

B. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;

-
- C. Será responsabilidade da contratante (CISAB-ZM) as despesas e custos advindos de deslocamento, quando necessário prestar serviço fora da sede do CISAB – ZM. O pagamento será efetuado em forma de reembolso, mediante apresentação dos comprovantes fiscais idôneos, não valendo documentos feitos à mão e que não apresentem força probatória apta para darem ensejo ao reembolso.
 - D. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - E. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - F. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - G. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - H. Cientificar a Procuradoria do CISAB-ZM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - I. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - H.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - I. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - j. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.



9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS SANÇÕES

As referidas sanções quanto a quebra das obrigações da presente contratação estará disposta na minuta do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2.001.3.3.90.35

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Pelo serviço acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total do valor contratado em 12 (doze) parcelas de igual valor mediante a apresentação das notas fiscais.

12.2. O pagamento será feito **em até 10 dias a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

12.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a CONTRATANTE.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Química ou Biologia.

13.1.1. A comprovação de vínculo pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda declaração de compromisso de vinculação contratual futura.

13.1.2. A comprovação da formação deve se dar mediante diploma, devidamente registrado.

13.2. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o **profissional responsável pela prestação do serviço** tem experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual ou superior complexidade.



14. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

14.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail compras@cisab.com.br até 15/05/2023.

14.2 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 08 de maio de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente
CISAB ZM